

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR, símbolo DNS-2, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 30 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2017-DPGE

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170 e a SALES BURGOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA-ME/FACULDADE PRINCESA DO OESTE (FPO), Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.490.478/0001-11, com sede na Rua Zacarias Carlos de Melo, nº 920, Bairro São Vicente, Crateús/CE, CEP: 63.700-000;

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a mútua cooperação técnico-profissional entre a DEFENSORIA e a SBCSE/FPO, para possibilitar a implantação de serviços próprios da DEFENSORIA – assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicial aos vulneráveis sociais;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, art. 116 e demais normas jurídicas aplicáveis, art. 168, Parágrafo Único da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública do Ceará (LCE nº 06/97), no art. 2º, IV, da Lei Estadual nº 14.224/08 e no art. 4º, III e XIX da Resolução nº 04/1998, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará, bem como na Resolução nº 09/2004 do MEC;

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: Este Protocolo de Intenções vigorará por 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2017;

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Karoline Burgos de Macêdo Alves, Diretora Acadêmica da Faculdade Princesa do Oeste.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 2536/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VII, § 2º, "d", da Lei Complementar Estadual n.º. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Ricardo César Pires Batista, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, para responder pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, a partir do dia 09 de outubro de 2017, até ulterior deliberação.
Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2665/2017

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando a solicitação da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC, através do processo de nº 7295813/2017; Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ana Cristina Teixeira Barreto, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.013-1-6, Camila Vieira Nunes Moura, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.218-1-3 e Samantha Pinheiro Ferreira, Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.577-1-6, para participarem da Aula Magna do Professor Robert Alexy, no dia 23 de outubro de 2017, na Universidade de Fortaleza – UNIFOR, em Fortaleza – CE.

Art. 2º Para a participação acima mencionada não será concedida diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 20 de outubro de 2017

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral
DPGE – CE

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Caderno 1: Administrativo – Fortaleza, Ano VII – Edição 1769, Página 56, de 04 de outubro de 2017, que publicou o ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 003/2017, de 28/09/2017,

Onde se lê:

RESOLVE determinar a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza.

Leia-se:

RESOLVE determinar a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na 12ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Luís Fernando de Castro da Paz
Corregedor-Geral